

## **Bônus progressivo, com total de até 102.000 pontos em novas assinaturas do Clube Lívolo**

1. Campanha exclusiva para clientes Lívolo que não sejam assinantes do Clube Lívolo e/ou que não tenham cancelado a sua assinatura do Clube Lívolo nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ("Participantes").
2. Campanha válida para os participantes que realizarem novas assinaturas, nos planos Clube Classic 1.000, Clube Special 2.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Lívolo, na modalidade mensal, **das 10h00 de 12/09/2023 às 23h59 de 20/09/2023, horário de Brasília.**
3. Durante o período da Campanha, os Participantes que realizarem novas assinaturas nos planos Clube Classic 1.000, Clube Special 2.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Lívolo, ganharão bônus progressivo todo mês, a partir do segundo mês, durante 15 (quinze) meses.

### **a. Plano Classic:**

Bonificação total de 5.100 (cinco mil e cem) pontos, dividido em 15 (quinze) bonificações de maneira progressiva, contados a partir do segundo mês da data de adesão. Sendo 130 (cento e trinta) pontos no 2º (segundo) mês, 160 (cento e sessenta) pontos no 3º (terceiro) mês, 190 (cento e noventa) pontos no 4º (quarto) mês, 220 (duzentos e vinte) pontos no 5º (quinto) mês, 250 (duzentos e cinquenta) pontos no 6º (sexto) mês, 280 (duzentos e oitenta) pontos no 7º (sétimo) mês, 310 (trezentos e dez) pontos no 8º (oitavo) mês, 340 (trezentos e quarenta) pontos no 9º (nono) mês, 370 (trezentos e setenta) pontos no 10º (décimo) mês, 400 (quatrocentos) pontos no 11º (décimo primeiro) mês, 430 (quatrocentos e trinta) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 460 (quatrocentos e sessenta) pontos no 13º (décimo terceiro) mês, 490 (quatrocentos e noventa) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 520 (quinhentos e vinte) pontos no 15º (décimo quinto) mês e 550 (quinhentos e cinquenta) pontos no 16º (décimo sexto) mês.

### **b. Plano Special:**

Bonificação total de 10.200 (dez mil e duzentos) pontos, dividido em 15 (quinze) bonificações de maneira progressiva, contados a partir do segundo mês da data de adesão. Sendo 260 (duzentos e sessenta) pontos no 2º (segundo) mês, 320 (trezentos e vinte) pontos no 3º (terceiro) mês, 380 (trezentos e oitenta) pontos no 4º (quarto) mês, 440 (quatrocentos e quarenta) pontos no 5º (quinto) mês, 500 (quinhentos) pontos no 6º (sexto) mês, 560 (quinhentos e sessenta) pontos no 7º (sétimo) mês, 620 (seiscentos e vinte) pontos no 8º (oitavo) mês, 680 (seiscentos e oitenta) pontos no 9º (nono) mês, 740 (setecentos e quarenta) pontos no 10º (décimo) mês, 800 (oitocentos) pontos no 11º (décimo primeiro) mês, 860 (oitocentos e sessenta) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 920 (novecentos e vinte) pontos no 13º (décimo terceiro) mês, 980 (novecentos e oitenta) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 1.040 (mil e quarenta) pontos no 15º (décimo quinto) mês e 1.100 (mil e cem) pontos no 16º (décimo sexto) mês.

**c. Plano Plus:**

Bonificação total de 15.300 (quinze mil e trezentos) pontos, divididos em 15 (quinze) bonificações de maneira progressiva, contados a partir do segundo mês da data de adesão. Sendo 390 (trezentos e noventa) pontos no 2º (segundo) mês, 480 (quatrocentos e oitenta) pontos no 3º (terceiro) mês, 570 (quinhentos e setenta) pontos no 4º (quarto) mês, 660 (seiscentos e sessenta) pontos no 5º (quinto) mês, 750 (setecentos e cinquenta) pontos no 6º (sexto) mês, 840 (oitocentos e quarenta) pontos no 7º (sétimo) mês, 930 (novecentos e trinta) pontos no 8º (oitavo) mês, 1.020 (mil e vinte) pontos no 9º (nono) mês, 1.110 (mil e cento e dez) pontos no 10º (décimo) mês, 1.200 (mil e duzentos) pontos no 11º (décimo primeiro) mês, 1.290 (mil e duzentos e noventa) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 1.380 (mil e trezentos e oitenta) pontos no 13º (décimo terceiro) mês, 1.470 (mil e quatrocentos e setenta) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 1.560 (mil e quinhentos e sessenta) pontos no 15º (décimo quinto) mês e 1.650 (mil e seiscentos e cinquenta) pontos no 16º (décimo sexto) mês.

**d. Plano Super:**

Bonificação total de 35.700 (trinta e cinco mil e setecentos) pontos, dividido em 15 (quinze) bonificações de maneira progressiva, contados a partir do segundo mês da data de adesão. Sendo 910 (novecentos e dez) pontos no 2º (segundo) mês, 1.120 (mil cento e vinte) pontos no 3º (terceiro) mês, 1.330 (mil trezentos e trinta) pontos no 4º (quarto) mês, 1.540 (mil quinhentos e quarenta) pontos no 5º (quinto) mês, 1.750 (mil setecentos e cinquenta) pontos no 6º (sexto) mês, 1.960 (mil novecentos e sessenta) pontos no 7º (sétimo) mês, 2.170 (dois mil cento e setenta) pontos no 8º (oitavo) mês, 2.380 (dois mil trezentos e oitenta) pontos no 9º (nono) mês, 2.590 (dois mil quinhentos e noventa) pontos no 10º (décimo) mês, 2.800 (dois mil e oitocentos) pontos no 11º (décimo primeiro) mês, 3.010 (três mil e dez) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 3.220 (três mil duzentos e vinte) pontos no 13º (décimo terceiro) mês, 3.430 (três mil quatrocentos e trinta) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 3.640 (três mil seiscentos e quarenta) pontos no 15º (décimo quinto) mês e 3.850 (três mil oitocentos e cinquenta) pontos no 16º (décimo sexto) mês.

**e. Plano Mega:**

Bonificação total de 61.200 (sessenta e um mil e duzentos) pontos, dividida em 15 (quinze) bonificações de maneira progressiva, contados a partir do segundo mês da data de adesão. Sendo 1.560 (mil quinhentos e sessenta) pontos no 2º (segundo) mês, 1.920 (mil novecentos e vinte) pontos no 3º (terceiro) mês, 2.280 (dois mil duzentos e oitenta) pontos no 4º (quarto) mês, 2.640 (dois mil seiscentos e quarenta) pontos no 5º (quinto) mês, 3.000 (três mil) pontos no 6º (sexto) mês, 3.360 (três mil trezentos e sessenta) pontos no 7º (sétimo) mês, 3.720 (três mil setecentos e vinte) pontos no 8º (oitavo) mês, 4.080 (quatro mil e oitenta) pontos no 9º (nono) mês, 4.440 (quatro mil quatrocentos e quarenta) pontos no 10º (décimo) mês, 4.800 (quatro mil e oitocentos) pontos no 11º (décimo primeiro) mês, 5.160 (cinco mil cento e sessenta) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 5.520 (cinco mil quinhentos e vinte) pontos no 13º (décimo terceiro) mês, 5.880 (cinco mil oitocentos e oitenta) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 6.240 (seis mil duzentos e quarenta) pontos no 15º (décimo quinto) mês e 6.600 (seis mil e seiscentos) pontos no 16º (décimo sexto) mês.

f. **Plano Top:**

Bonificação total de 102.000 (cento e dois mil) pontos, dividida em 15 (quinze) bonificações de maneira progressiva, contados a partir do segundo mês da data de adesão. Sendo 2.600 (dois mil e seiscentos) pontos no 2º (segundo) mês, 3.200 (três mil e duzentos) pontos no 3º (terceiro) mês, 3.800 (três mil e oitocentos) pontos no 4º (quarto) mês, 4.400 (quatro mil e quatrocentos) pontos no 5º (quinto) mês, 5.000 (cinco mil) pontos no 6º (sexto) mês, 5.600 (cinco mil e seiscentos) pontos no 7º (sétimo) mês, 6.200 (seis mil e duzentos) pontos no 8º (oitavo) mês, 6.800 (seis mil e oitocentos) pontos no 9º (nono) mês, 7.400 (sete mil e quatrocentos) pontos no 10º (décimo) mês, 8.000 (oito mil) pontos no 11º (décimo primeiro) mês, 8.600 (oito mil e seiscentos) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 9.200 (nove mil e duzentos) pontos no 13º (décimo terceiro) mês, 9.800 (nove mil e oitocentos) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 10.400 (dez mil e quatrocentos) pontos no 15º (décimo quinto) mês e 11.000 (onze mil) pontos no 16º (décimo sexto)

4. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Lívolo, durante os 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da adesão, não estará elegível para receber a pontuação bônus descrita no item 3 “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do Regulamento.

5. Campanha válida somente para adesões realizadas por meio do aplicativo para dispositivos móveis (app Lívolo) e site Lívolo. Não sendo válida as adesões realizadas pela Central de Atendimento Lívolo, WhatsApp e canais de parceiros.

**6. Campanha válida exclusivamente para novas adesões do Clube Lívolo contratadas na modalidade de pagamento mensal.**

7. A bonificação descrita no item 3 “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, será sobre a quantidade de pontos adquiridos na 1ª (primeira) mensalidade e proporcional ao plano do Clube Lívolo escolhido, por exemplo:

Planos Clube Lívolo		Clube Classic	Clube Special	Clube Plus	Clube Super	Clube Mega	Clube Top
Acúmulo mensal de Pontos Lívolo	Mês	1.000	2.000	3.000	7.000	12.000	20.000
Pontos bônus progressivos	2º	130	260	390	910	1.560	2.600
	3º	160	320	480	1.120	1.920	3.200
	4º	190	380	570	1.330	2.280	3.800
	5º	220	440	660	1.540	2.640	4.400
	6º	250	500	750	1.750	3.000	5.000
	7º	280	560	840	1.960	3.360	5.600

	8°	310	620	930	2.170	3.720	6.200
	9°	340	680	1.020	2.380	4.080	6.800
	10°	370	740	1.110	2.590	4.440	7.400
	11°	400	800	1.200	2.800	4.800	8.000
	12°	430	860	1.290	3.010	5.160	8.600
	13°	460	920	1.380	3.220	5.520	9.200
	14°	490	980	1.470	3.430	5.880	9.800
	15°	520	1.040	1.560	3.640	6.240	10.400
	16°	550	1.100	1.650	3.850	6.600	11.000
<b>Total pontos bônus</b>		<b>5.100</b>	<b>10.200</b>	<b>15.300</b>	<b>35.700</b>	<b>61.200</b>	<b>102.000</b>
<b>Total pontos em 16 meses (Acúmulo mensal +bonificação)</b>		<b>21.100</b>	<b>42.200</b>	<b>63.300</b>	<b>147.700</b>	<b>253.200</b>	<b>422.000</b>

8. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Nivel escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação descrita no item 3 “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”.

9. Para receber a pontuação bônus descrita no item 3 “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, proporcional ao plano do Clube Nivel escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) estar com a assinatura do plano do Clube Nivel escolhido na adesão ativa nos meses da concessão da bonificação, quais sejam, 2° (segundo), 3°(terceiro), 4° (quarto), 5° (quinto), 6° (sexto), 7° (sétimo), 8° (oitavo), 9° (nono), 10° (décimo), 11° (décimo primeiro) , 12° (décimo segundo), 13° (décimo terceiro), 14° (décimo quarto), 15° (décimo quinto) e 16° (décimo sexto) mês, consecutivos, contados da data de adesão; e iii) não ter realizado a troca de plano do Clube Nivel escolhido no momento da adesão.

10. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Nivel antes do 2° (segundo), 3°(terceiro), 4° (quarto), 5° (quinto), 6° (sexto), 7° (sétimo), 8° (oitavo), 9° (nono), 10° (décimo), 11° (décimo primeiro), 12° (décimo segundo), 13° (décimo terceiro), 14° (décimo quarto), 15° (décimo quinto), 16° (décimo sexto) mês de adesão do Clube Nivel escolhido, não estará elegível para receber a bonificação.

11. O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Nivel e cancelou, fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Nivel pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do cancelamento.

12. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Nivel.

13. Assinantes do Clube Livelos possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
14. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelos em <https://www.livelos.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
15. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.